



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 102/CAE-CINDACTAIII/2021**



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA DO CINDACTA III E MARCADOR EXTERNO DE RECIFE (NDB-RF)

**CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S.A.**

**PAG Nº 67106.000819/2021-01**

**Desmembrado do PAG 67106.001404/2020-65**

## 2º TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/CAE-CINDACTAIII/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S.A.

A União, por intermédio do **TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA III)**, CNPJ nº 00.394.429/0093-29, situado na Av. Centenário Alberto Santos Dumont, s/n Jordão Baixo, Recife – PE, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Oscar Vinicius Pisco Rocha da Silva Cel Av, designado para a função pelo BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 443707, emitida pelo COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.016.172/0001-11, sediada na Rua Henrique Cabral, nº 821, bairro Aeroporto, Belo Horizonte – MG, CEP 31.270-760, neste ato representada pelo Sr. Fabio Izidoro de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 8529403, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 042.373.456-37, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000819/2021-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **102/CAE-CINDACTAIII/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 102/CAE-CINDACTAIII/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/07/2023 a 02/07/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 2.332.173,46 (dois milhões trezentos e trinta e dois mil cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	02/07/2021	02/07/2022	R\$ 2.331.261,68
1º Termo Aditivo	03/07/2022	02/07/2023	R\$ 2.121.867,65
1º Termo de Apostilamento	14/12/2022	02/07/2023	R\$ 376.238,93
2º Termo Aditivo	03/07/2023	02/07/2024	R\$ 2.332.173,46

TOTAL			R\$ 7.161.541,72
-------	--	--	------------------

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, conforme documento Carta CRT 011/2023 - GC-MG, de 13/02/2023, da CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S.A..

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120021;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 601220XV02;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 35/6253/2023, de 18/04/2023 e;

5.1.2. Carta CRT 011/2023 - GC-MG, de 13/02/2023, da CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S.A.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Recife, 30 de junho de 2023.

OSCAR VINICIUS PISCO ROCHA DA SILVA Cel Av  
Ordenador de Despesas do CINDACTA III

FABIO IZIDORO DE SOUZA:04237345637  
Assinado de forma digital por FABIO IZIDORO DE SOUZA:04237345637  
DN: c=BR, o=IC-Brasil, ou=17024763000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - REB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=FABIO IZIDORO DE SOUZA:04237345637  
Dados: 2023.06.02 08:55:56 -03'00'

FABIO IZIDORO DE SOUZA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PRISCILA VIEIRA DE ALMEIDA Ten Cel Int  
Agente de Controle Interno do CINDACTA III

ISAQUE DA SILVA BRASILEIRO 2º Ten QOCON EIt  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/CAE-CINDACTAIII/2021
Data/Hora de Criação:	31/05/2023 11:54:05
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	89c300e467f2928d65246085f92fbe3c
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten HAROLDO CORRÊA GARCIA NETO no dia 02/06/2023 às 11:35:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ISAQUE DA SILVA BRASILEIRO no dia 05/06/2023 às 15:35:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RICARDO SOARES DE ARAUJO FILHO no dia 05/06/2023 às 16:00:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANDRESA LYDIA DA SILVA FIRMINO LINS no dia 05/06/2023 às 16:04:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel OSCAR VINICIUS PISCO ROCHA DA SILVA no dia 06/06/2023 às 19:09:43 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO